

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 967/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 06/10/2023, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual a servidora MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, nomeada pela Portaria 260, de 13 de junho de 2002, requer o pagamento em pecúnia de 17 (dezessete) dias de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **13/06/2012 a 12/06/2017** (adicional de 15 anos);

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 17 (dezessete) dias, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, à servidora MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, Auxiliar de Tesouraria.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**
VICE-PRESIDENTE**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**
1ª SECRETÁRIA**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
2ª SECRETÁRIO*"Deus Seja Louvado"***RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - D6JJ-2BC7-97F0-4K5G

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D6JJ2BC797F04K5G>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D6JJ-2BC7-97F0-4K5G




Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO


Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA


Paulo Aurélio Bianchini
Vereador - VICE-PRESIDENTE


Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - D6JJ-2BC7-97F0-4K5G

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.